

ATA Nº 075/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020 e 331/PRES de 16/11/2020.

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar (Ato nº 331/PRES de 16/11/2020).

DA REUNIÃO:

Data: 25 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA**, protocolada sob o nº **17.827.184-9**, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

| MUNICÍPIO | N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS | MATRÍCULA Nº | SERVIÇO A CONTRATAR | Valor estimado de venda/ud |
|-------------|-----------------------------|--------------|---------------------|----------------------------|
| Goioerê- PR | 156 casas/condomínio | 32.335 | Assessoramento | R\$ 140.000,00 |

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 71/2021 - DVIP (mov. 22), abaixo transcrita, e análise do Departamento de Licitação:

Nota Técnica 071/2021 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2020 – VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. – GOIOERÊ/PR – 156 UH – Processo Digital: 17.827.309-4

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 13 e 15 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.

| 13 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | | | | | |
|--------------------------------|----------------|--------------------------|-----|------|-------------------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE |
| MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | 13.1 | SIM | 2-4 | 2 | NÃO SE APLICA |

ATA Nº 075/DELI/2021

| VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES | 13.4 | SIM 140.000 | 2 | 2 | 140.000 |
|--|--------------------|---|-------|------|---------------|
| 15 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA) | FLS | MOV. | VALIDADE |
| DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REMUNERAÇÃO | 15.1 "a" | SIM | 5-7 | 3 | NÃO SE APLICA |
| CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H | 15.1 "b" | SIM | 28 | 12 | 14/06/2022 |
| DATEC – DCOUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – PROCESSOS CONSTRUTIVOS INOVADORES | 15.1 "c" | NÃO SE APLICA | - | - | NÃO SE APLICA |
| MATRÍCULA ATUALIZADA DA ÁREA (EMITIDAS COM ATÉ 90 DIAS) | 15.1 "d" | SIM | 47-50 | 20 | 12/11/2021 |
| OPÇÃO DE COMPRA (CASO PROPRIEDADE SEJA DE TERCEIROS) | 15.1 "d" subitem i | SIM | 37-42 | 16 | 08/09/2021 |
| CROQUI OU MAPA | 15.1 "e" | SIM | 34 | 14 | NÃO SE APLICA |

Conclui-se, portanto, que a VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. cumpriu os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 14 do Edital, apresentados pela VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.:

| 14 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL | | | | |
|---|----------------|--------------------------|------|---------------|
| DOCUMENTO | ITEM DO EDITAL | APRESENTADO (SIM OU NÃO) | MOV. | VALIDADE |
| REGISTRO COMERCIAL (EIRELI) | 14.1 "a" | NÃO | X | X |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA) | 14.1 "b" | SIM | 5 | NÃO SE APLICA |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.) | 14.1 "b" | NÃO | X | X |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO | 14.1 "b" | NÃO | X | X |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO | 14.1 "c" | SIM | 6 | NÃO SE APLICA |

ATA Nº 075/DELI/2021

| | | | | |
|--|----------|---------------|----|---------------|
| CNPJ | | | | |
| CND DEFERAL | 14.1 "d" | SIM | 7 | 28/11/2021 |
| FGTS | 14.1 "e" | SIM | 31 | 15/09/2021 |
| REGISTRO NO CREA OU CAU | 14.1 "f" | SIM | 9 | 28/12/2021 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 14.1 "g" | SIM | 10 | 01/09/2021 |
| DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO | 14.1 "h" | SIM | 11 | NÃO SE APLICA |
| COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES | 14.1 "i" | SIM | 15 | NÃO SE APLICA |
| PROCURAÇÃO | | NÃO SE APLICA | X | X |

Registra-se que foi retirado novo Certificado de Regularidade do FGTS, pois aquele apresentado válido inicialmente, teve sua validade expirada no decorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as notas técnicas acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.** haja vista o atendimento aos requisitos do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **01/09/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
 Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
 Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
 Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
 Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
 Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
 Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn075.2021VILLAGEGOIOERE156UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 25/08/2021 11:34, **Jeferson Santiago de Alencar** em 25/08/2021 11:41, **Bruno Costa Schroeder** em 25/08/2021 15:15.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 25/08/2021 11:36, **Nara Thie Yanagui** em 25/08/2021 11:49, **Elizabete Maria Bassetto** em 25/08/2021 11:52.

Inserido ao protocolo **17.827.309-4** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 25/08/2021 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3d5bfe615f667004ff384f213666caa.